NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS

A D V O G A D O S

São Paulo, 10 de fevereiro de 2014.

À

Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias - ABRAINC

Atenção: Dr. Alexandre Fregonesi

Via *e-mail*

Ref.: Proposta de Honorários. Atuação junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo visando a celebração de Termo de Acordo voltado à cobrança da comissão de

intermediação imobiliária

Prezado Senhor,

Conforme sua solicitação, vimos pela presente apresentar nossa proposta de

prestação de serviços para atuação junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo

visando a celebração de Termo de Acordo voltado à cobrança da comissão de

intermediação imobiliária.

I - ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

Nosso trabalho consistirá na:

(a) realização de reuniões com o Conselho Jurídico da ABRAINC, para a definição

de estratégia a ser adotada voltada a celebração do almejado Termo de Acordo;

(b) definição de proposta de Termo de Acordo que estabelecerá as diretrizes a

serem adotadas pelas incorporadoras para que a comissão de intermediação

imobiliária seja paga pela incorporadora diretamente para a imobiliária e não mais

"apartada";

(c) estabelecimento de contatos com os promotores de justiça lotados na curadora

de defesa do consumidor, de modo a definir condições e cláusulas que constarão

do Termo de Acordo;

NOGUEIRA ELIAS LASKOWSKI MATIAS

(d) participação em reuniões e audiências junto à curadora de defesa do consumidor;

(e) acompanhamento do procedimento até final celebração do Termo de Acordo e sua ratificação pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

De forma a otimizar a prestação dos serviços propostos, as atividades retro elencadas serão realizadas por advogados alocados de acordo com suas especialidades, sempre sob a coordenação técnica de um dos sócios do escritório, buscando dessa maneira possibilitar um tratamento homogêneo, eficaz e personalizado.

II – HONORÁRIOS

Para os serviços acima, sugerimos a remuneração de acordo com as horas técnicas trabalhadas, conforme tabela de honorários do escritório atualmente vigente, abaixo transcrita, sendo os serviços apresentados em relatórios mensais que conterão a quantidade de horas trabalhadas e os valores a serem cobrados, individualizando os trabalhos realizados no período:

Advogado Sócio	R\$ 850,00
Advogado Sênior	R\$ 640,00
Advogado Pleno	R\$ 515,00
Advogado Junior	R\$ 400,00
Estagiário	R\$ 215,00

III - CUSTOS

As despesas incorridas pelo escritório na consecução dos serviços acima referidos, como certidões, cópias, impressões, telefonemas, transporte, dentre outras, serão de responsabilidade de V.Sas. e, desde que não excedam o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), poderão ser por nós antecipadas, estando sujeitas a reembolso através de relatórios próprios, mediante a apresentação do respectivo recibo/nota fiscal.

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias e os trabalhos terão início imediatamente após sua aceitação.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

NOGUEIRA, ELIAS, LASKOWSKI E MATIAS ADVOGADOS José Reinaldo Nogueira de Oliveira Junior

Dr Lle J.

Rubens Carmo Elias Filho

De acordo em __/__/2014

Associação Brasileira das Incorporadoras Imobiliárias